



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Nº 02/2026

O Prefeito do Município de **Serra Negra/SP**, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa **INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados**, o **Concurso Público de Provas - Edital Nº 02/2026** - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 418 de 20 de julho de 2026** para o preenchimento das vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento das funções do quadro efetivo permanente, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial do Município**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.serranegra.sp.gov.br; e afixado no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, serão convocados e contratados sob **REGIME CELETISTA**, estando sujeitos às disposições da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas destina-se ao preenchimento de Cargos de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos Cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da **Prefeitura de Serra Negra/SP**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os requisitos exigidos para contratação e o salário para todos os Cargos são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES** - Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) **ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA** - Indica as regras e normas para execução das Provas Práticas e do Teste de Aptidão Física / Aquática.
 - d) **ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** - *Exclusivamente para os cargos de ensino alfabetizado e fundamental.*
- 2.4.1 Para os cargos abaixo relacionados, existe uma lista de aprovados vigente de Concursos anteriores. Sendo assim, o Concurso Público atual (**Edital 02/2026**) fica impossibilitado de fazer contratações enquanto estas listas não se esgotarem. São eles:
 - a) **Cargo:** Piscineiro - Concurso Público - Edital nº 01/2023 - prazo de validade até 20/12/2027.
 - b) **Cargos:** Eletricista, Gari, Operador de Escavadeira Hidráulica e Vigia – Concurso Público – Edital nº 01/2024 – prazo de validade até 11/06/2028 para o cargo de Vigia e 27/06/2028 para os cargos de Eletricista, Gari e Operador de Escavadeira Hidráulica.
 - c) **Cargos:** Auxiliar de Eletricista, Faxineira, Gari – Concurso Público – Edital nº 01/2025 – prazo de validade até 11/06/2027 para o cargo de Faxineira e 13/07/2027 para os cargos de Auxiliar de Eletricista e Gari.



2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência de Ensino Alfabetizado

Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova Prática	Carga Horária Semanal	Salário	Valor da Inscrição
1.01 - Faxineira	CR	Alfabetizado	Não	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 31,00
1.02 - Vigia	02	Alfabetizado	Não	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 31,00
1.03 - Coletor de Lixo	06	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.04 - Coveiro	02	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.05 - Encanador	01	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.824,15	R\$ 43,00
1.06 - Gari	CR	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.07 - Jardineiro	10	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.08 - Merendeira	10	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.09 - Pedreiro	05	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.824,15	R\$ 43,00
1.10 - Pintor	03	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.11 - Servidor Braçal	25	Alfabetizado	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00

b) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto

Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova Prática	Carga Horária Semanal	Salário	Valor da Inscrição
1.12 - Ajudante de Canil	CR	Ensino Fundamental Incompleto	Não	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 31,00
1.13 - Ajudante de Padaria	01	Ensino Fundamental Incompleto	Não	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 31,00
1.14 - Borracheiro	01	Ensino Fundamental Incompleto + 06 meses de experiência comprovada na função.	Não	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 31,00
1.15 - Eletricista de Autos	01	Ensino Fundamental Incompleto + 06 meses de experiência comprovada na função	Não	44h	R\$ 1.888,48	R\$ 31,00
1.16 - Piscineiro	CR	Ensino Fundamental Incompleto e experiência mínima comprovada de 06 meses na função	Não	44h	R\$ 1.824,15	R\$ 31,00
1.17 - Auxiliar de Eletricista	CR	Ensino Fundamental Incompleto	Sim	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00
1.18 - Eletricista	CR	Ensino Fundamental Incompleto + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 1.888,48	R\$ 43,00
1.19 - Mecânico	01	Ensino Fundamental Incompleto; CNH C ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.034,47	R\$ 43,00
1.20 - Mecânico de Diesel	02	Ensino Fundamental Incompleto; CNH C ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.034,47	R\$ 43,00
1.21 - Operador de Escavadeira Hidráulica	CR	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00
1.22 - Operador de Máquina Agrícola	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00
1.23 - Operador de Máquina de Esteira	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00
1.24 - Operador de Máquina Motoniveladora	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00



1.25 – Operador de Máquina Retroescavadeira	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00
1.26 - Operador de Usina de Asfalto a Frio	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” ou superior + 06 meses de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 2.815,61	R\$ 43,00
1.27 - Operador de Máquina Varredeira	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” ou superior	Sim	44h	R\$ 2.034,47	R\$ 43,00

c) Cargos com Exigência de <u>Ensino Fundamental Completo</u>						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Prova Prática	Carga Horária Semanal	Salário	Valor da Inscrição
1.28 - Motorista	10	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou Superior C/ EAR	Sim	44h	R\$ 1.974,37	R\$ 43,00
1.29 - Motorista de Ambulância	05	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou superior C/ EAR+ Curso Específico de Condutores de Veículos de Emergência	Sim	12x36h	R\$ 1.974,37	R\$ 43,00
1.30 - Motorista de Caminhão	03	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou superior C/EAR + 01 ano de experiência comprovada na função	Sim	44h	R\$ 1.974,37	R\$ 43,00
1.31 - Motorista de Transporte Escolar	03	Ensino Fundamental Completo + CNH “D” ou superior C/EAR + Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros	Sim	44h	R\$ 1.974,37	R\$ 43,00
1.32 - Salva-Vidas	02	Ensino Fundamental Completo + Curso de Nataç��o e de Primeiros Socorros para Salva-vidas	Sim *	44h	R\$ 1.680,39	R\$ 43,00

* Prova de Aptid  o Aqu  tica – ver item 6.3 do presente Edital.

2.5.1 A experi  ncia profissional dever   ser comprovada na contrata  o e poder   ser comprovada atrav  s das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declara  o de MEI, declara  o com firma reconhecida em cart  rio. A n  o apresenta  o da comprova  o acarretar   na n  o contrata  o.

2.6 Fica desde j   estabelecido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, ser  o realizadas em per  odos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscri  o para dois cargos, a saber:

UM PER��ODO	OUTRO PER��ODO
1.05 – Encanador 1.06 – Gari 1.07 – Jardineiro 1.08 – Merendeira 1.09 – Pedreiro 1.10 – Pintor 1.12 – Ajudante de Canil 1.13 – Ajudante de Padaria 1.14 – Borracheiro 1.18 – Eletricista 1.19 – Mec��nico 1.23 – Operador de M��quina de Esteira 1.25 – Operador de M��quina Retroescavadeira 1.27 – Operador de M��quina Varredeira 1.28 – Motorista 1.30 – Motorista de Caminh��o	1.01 – Faxineira 1.02 – Vigia 1.03 – Coletor de Lixo 1.04 – Coveiro 1.11 – Servidor Bra��al 1.15 – Eletricista de Autos 1.16 – Piscineiro 1.17 – Auxiliar de Eletricista 1.20 – Mec��nico de Diesel 1.21 – Operador de Escavadeira Hidr��ulica 1.22 – Operador de M��quina Agr��cola 1.24 – Operador de M��quina Motoniveladora 1.26 – Operador de Usina de Asfalto a Frio 1.29 – Motorista de Ambul��ncia 1.31 – Motorista de Transporte Escolar 1.32 – Salva-Vidas

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.5**.
- 3.1.5** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição:

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de nacionalidade portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado).
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- Além de possuir os pré-requisitos exigidos para a função a qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS** o candidato deverá, no ato da convocação, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções.
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser possuidor de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à Função.
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.
- 3.3.8** Os candidatos interessados deverão observar a **Lei Municipal Nº 4.629 de 15 de agosto de 2023**: “*Veda a nomeação e a contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Serra Negra/SP, bem como a participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente, racismo, gênero e dá outras providências*”.
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o cargo.
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **18/08/2026 a 18/09/2026** devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Edital Nº 02/2026 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP** e clicar sobre o cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, **até a data de vencimento expressa no boleto bancário**.
 - e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.1** A Integri Brasil e a Prefeitura de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autoatendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.4** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.5** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias anteriores da data da realização das Provas, conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Integri Brasil através do e-mail contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone **(11) 97157-7171**, para verificar o ocorrido.
- 4.1.6** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste Edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.7** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.8** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Concurso.
- 4.1.9** A Integri Brasil e a Comissão Fiscalizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.10** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via Internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.11** Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.12** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original (com foto)** ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.13** e **apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos**, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.1.13** Serão considerados Documentos de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de

identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

Importante: Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da Internet.**

- 4.1.14** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.16** O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5** - DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, em favor da Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.1.17** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras ou condição especial, deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste Edital.
- 4.1.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- b)** A Prefeitura e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
- d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste certame.
- 4.1.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, pelos canais de atendimento online, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone **(11) 97157-7171**.

4.2 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2.1** Em conformidade com o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 4.633 DE 29 DE AGOSTO DE 2023, poderá ser concedido o direito de **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, correspondente a 50% (cinquenta por cento), exclusivamente aos cargos de nível alfabetizado e fundamental**, ao candidato para o Concurso Público que *estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.*
- 4.2.2** O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre redução deverá solicitar (online) a redução exclusivamente entre os **dias 20/08/2026 e 21/08/2026** e adotar as seguintes etapas:

ETAPA 1:

- a)** Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b)** Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Edital Nº 02/2026 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP** e clicar sobre a função pretendida.

- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Ao exibir a opção “Solicitar isenção / redução de pagamento”, selecionar “Sim” e confirmar os dados. A seguir, selecionar o link "Gerar a solicitação de Isenção/Redução".
- * **IMPORTANTE: não gerar o boleto e não efetuar o pagamento** até que o resultado das solicitações seja divulgado.

ETAPA 2:

Imprimir, preencher e assinar o requerimento para redução da taxa de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme **ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** e juntar o seguinte documento:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho.

ETAPA 3:

Protocolar o requerimento com o documento mencionado na etapa anterior junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Serra Negra, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra/SP, cuja entrega deverá ser única e exclusivamente no **dia 25/08/2026 - no horário do expediente normal da Prefeitura.**

- 4.2.3** O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 4.2.4 CONSULTA DE RESULTADO:**
Os resultados das solicitações serão divulgados **a partir das 14 horas do dia 28/08/2026** através do site www.integribrasil.com.br e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.
- 4.2.5** O candidato com solicitação de desconto DEFERIDA deverá providenciar através do seu “painel do candidato”, a impressão da 2ª via do boleto bancário, já com o desconto de 50% (cinquenta por cento), e efetuar o pagamento do valor até a data de vencimento expressa no boleto bancário, para participar do concurso.
- 4.2.6** O candidato que tiver sua solicitação de desconto INDEFERIDA poderá interpor recurso, conforme determinado neste Edital.
- 4.2.7** O candidato, cujo recurso for indeferido, não terá o desconto deferido, de forma que, para permanecer participando do certame, deverá acessar o seu “painel do candidato”, emitir o boleto bancário e providenciar o pagamento do valor até a data de vencimento expressa no boleto bancário, para participar do concurso.
- 4.2.8** O candidato, cujo recurso for procedente, terá o desconto deferido e, para participar do certame deverá proceder conforme definido no **ITEM 4.1**, alínea “d” deste Edital.
- 4.2.9** Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
- a) Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 - b) Enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período;
 - c) Que não tenha anexada a documentação exigida;
 - d) Que não comprove os requisitos previstos.
 - e) Que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- 4.2.10** A inscrição somente será efetivada após a confirmação do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.
- 4.2.11** A presente redução só vale para a taxa de inscrição referente a um único cargo, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.
- 4.2.12** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados. Cadastros desatualizados não serão aceitos.
- 4.2.13** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.2.14** Será desconsiderado o pedido de redução do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.



- 4.2.15** A Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 4.2.16** As informações prestadas pelo requerente são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para a Função.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No **ato da inscrição**, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.

Envio via SEDEX: à INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu, SP, CEP: 13311-010.

IMPORTANTE: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód. /Cargo a qual concorre.

- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em Edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.



- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e chamamento - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, e cuja avaliação se dará na forma do ITEM 9.1 do presente Edital.

6.2 DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 6.2.1** Serão submetidos à PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, somente os candidatos aos cargos com prova prática, divulgados no item 2.5 – do Quadro de Cargos, que forem aprovados na Prova Objetiva - Primeira Fase e estiverem classificados dentro das quantias estabelecidas pela tabela a seguir, de acordo com o número de vagas abertas para cada respectivo cargo - previsto no ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS, MAIS (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do limite previsto.

Número de Vagas do Cargo neste concurso	Participarão da Prova Prática os candidatos que:
Cadastro Reserva (CR)*, 01 ou 02 vagas	Estiverem classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas disponíveis (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da previsão no respectivo cargo.
03 ou 04 vagas	Estiverem classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da previsão no respectivo cargo.
05 ou 06 vagas	Estiverem classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da previsão no respectivo cargo.
De 07 ou mais vagas	Estiverem classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da previsão no respectivo cargo.

* Exclusivamente para fins matemáticos e ilustrativos deste item, as vagas em Cadastro Reserva (CR) serão equiparadas às vagas dos cargos de 1 (uma) vaga.

- 6.2.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**.
- 6.2.3** A avaliação, conteúdo e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas a serem realizadas na forma do **ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA**.
- 6.2.4.** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.
- 6.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA – SEGUNDA FASE**
- 6.3.1** Serão submetidos ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA - SEGUNDA FASE, de caráter eliminatório e classificatório, apenas os candidatos para o Cargo: **1.32 - SALVA-VIDAS** que forem aprovados na Prova Objetiva - Primeira Fase e estiverem classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas disponíveis (+) os candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da previsão no respectivo cargo.
- 6.3.2** O Teste de Aptidão Física / Aquática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**.
- 6.3.3** A avaliação, o conteúdo e os critérios de aprovação no Teste de Aptidão Física/Aquática se darão na forma das tarefas a serem realizadas, conforme estabelecido no **ANEXO III – DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA/AQUÁTICA**;
- 6.3.4** Os demais candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Objetiva e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE - TESTE DE APTIDÃO AQUÁTICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **Diário Oficial do Município**;
 - b) Pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e ainda;
 - c) Por afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**;
- 7.1.1** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE**
- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **18 de outubro de 2026** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1** deste Edital.
- 7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.1.13**.
 - c) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - **APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos**.
- 7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE**
- 7.3.1** A convocação para a **PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE** para os cargos previstos no **ITEM 2.5 – do Quadro de Cargos**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1**.
- 7.3.2** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:
- a) Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.1.13**.

b) Para os cargos com exigência de **CNH específica**, será obrigatória a apresentação da mesma, com a devida categoria, constantes no ITEM 2.5 do Edital completo.

7.3.3 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.3.4 Não haverá segunda chamada para a PROVA PRÁTICA, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.3.5 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.4 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA - SEGUNDA FASE

7.4.1 A convocação para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA - SEGUNDA FASE, exclusivamente para o **Cargo: SALVA-VIDAS**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1**.

7.4.2 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.

7.4.3 Não haverá segunda chamada para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

7.4.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a prova poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, observando ainda que:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade original (com foto e atualizado), descritos no **ITEM 4.1.13** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.

8.1.3 A duração das Provas Objetivas será de **03h00min (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado **01 (uma) hora**, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas Oficial do Candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.6 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato ENTREGARÁ o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial do Candidato pré-identificado e devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

a) **Os Cartões de Respostas Oficial do Candidato (gabaritos) sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.**

- 8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos (Cartões de Respostas) Oficial do Candidato) e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - na “Área do Candidato”, no link “Anexos”.
- 8.1.10** O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.
- 8.1.11** Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Gabarito Oficial do Candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.
- 8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE**
- 8.2.1** A PROVA PRÁTICA para os cargos previstos será designada apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.2.1**.
- 8.2.2** A Prova Prática será realizada utilizando-se de equipamentos, ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- a) Os veículos/máquinas a serem utilizados para os cargos de operador e motorista serão divulgados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS.
- 8.2.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.2.4** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.
- 8.3 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA - SEGUNDA FASE**
- 8.3.1** O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA exclusivamente para o Cargo **SALVA-VIDAS**, será designado apenas para os candidatos na proporção do **ITEM 6.3.1**.
- 8.3.2** Os candidatos deverão comparecer na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1**, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Documento de Identidade (original com foto) especificados no **ITEM 4.1.13**.
- b) **ATESTADO MÉDICO** original, nominal ao candidato, emitido preferencialmente por **médico com especialidade em Clínica Geral/Cardiologia**, em papel timbrado, de qualquer instituição de saúde, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão Física / Aquática devendo o Atestado especificar que o candidato está **“APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”**.
**O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.*
- c) O candidato deverá apresentar-se trajando sunga se do sexo masculino e maiô se do sexo feminino, não sendo permitida a realização do Teste para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos, causando sua eliminação.
- 8.3.3** O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade e o candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado e não poderá realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA.
- 8.3.4** Somente será permitido a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.3.5** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.



- 8.3.6** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física / Aquática são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do certame.
- 8.3.7** Na aplicação do Teste de Aptidão Física / Aquática não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.3.8** A execução dos movimentos relativos aos respectivos testes será supervisionada e avaliada por profissionais de Educação Física. Os candidatos poderão ser avaliados individualmente, em duplas ou em grupos, conforme disponibilidade do local de aplicação do teste e do avaliador responsável pela aplicação da prova.
- 8.3.9** O Teste de Aptidão Física / Aquática será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do cargo, portanto, a execução e a tabela de pontuação serão as mesmas para os candidatos do sexo feminino e sexo masculino.
- 8.3.10** Durante a realização do Teste de Aptidão Física / Aquática apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhante do candidato durante a execução da prova.
- 8.3.11** O candidato que infringir qualquer proibição prevista em Edital, independentemente do resultado obtido no Teste de Aptidão Física / Aquática, será eliminado do concurso.
- 8.3.12** O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física / Aquática, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 8.3.13** Não caberá a Integri Brasil, nem à Prefeitura do Município de Serra Negra, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 9.1.1** As **Provas Objetivas** constarão de **30 (trinta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, com a seguinte configuração:

DISCIPLINA	TOTAL QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	APROVEITAMENTO
LÍNGUA PORTUGUESA	05 QUESTÕES	01	5	MÍNIMO DE 06 ACERTOS, EQUIVALENTE A 20% DE APROVEITAMENTO
MATEMÁTICA	05 QUESTÕES	01	5	
CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO	20 QUESTÕES	1,5	30	
TOTAL GERAL	30 QUESTÕES	-	40 PONTOS	-

- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 9.2.1** A Prova Prática para os cargos previstos no **ITEM 6.2.1**, serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, em função de eventuais faltas/erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, de acordo com a descrição da função transcrita no ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, que constará da reprodução de atividades em que serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
- a)** Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta) pontos** ou mais na PROVA PRÁTICA, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.

9.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará reprovado nesta etapa e será excluído do Certame.

9.3 DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA - SEGUNDA FASE

9.3.1 O TESTE DE APTIDÃO Física / AQUÁTICA exclusivamente para o cargo: **SALVA-VIDAS**, será avaliado nas seguintes proporções de **0 (zero) à 60 (sessenta) pontos**, em função de eventuais faltas/erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, de acordo com a descrição da função transcrita no ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.

a) Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos ou mais no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.

9.3.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

10.1 Não há previsão para entrega de títulos no presente Edital de Concurso Público, por tratar-se apenas de Cargos com Exigência de Ensino Alfabetizado e Fundamental.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será:

a) **Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental SEM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva.

b) **Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental COM Prova Prática:** a somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site da Integri Brasil desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:

- a) **Da Publicação do Edital;**
- b) **Do Resultado da solicitação de redução do valor de inscrição;**
- c) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
- d) **Da Aplicação das Provas Objetivas e/ou Práticas / Aquática;**
- e) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
- f) **Do Resultado das Provas Objetivas e Práticas;**
- g) **Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;

- b) Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- d) Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o ITEM 12.1 deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da Integri Brasil, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) No caso de anulação de questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
- b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

13.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, observada a necessidade por parte da Prefeitura e o limite fixado por lei e estabelecerá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato, **a ser contado do recebimento do telegrama** a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.

13.1.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante telegrama para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou ainda havendo necessidade publicação do Edital de convocação através do Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.

13.1.2 A aprovação no Concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no ITEM 2.5 do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.1.3 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função ao qual concorre.

13.1.4 As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.1.5 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

- 13.1.6** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.
- 13.1.7** Após a homologação, o processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura de Serra Negra.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail durante o prazo de validade do concurso, junto à Prefeitura de Serra Negra/SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) Comunicar-se com outras pessoas durante a realização das provas ou utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, relógios, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP**.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do Edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 418 de 20 de julho de 2026** e pela **Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados**.
- 14.9** Excepcionalmente, quando não houver candidatos para cargos de nível alfabetizado e fundamental incompleto/completo aprovados e/ou o número de candidatos aprovados for insuficiente para atendimento das demandas conforme expectativa da Prefeitura, após a divulgação do Resultado Preliminar e/ou da Classificação Final, poderá ser adotado o critério de redução da linha de corte, limitado à exigência de no mínimo **4 (quatro) acertos**, atendendo a necessidade e a conveniência dos trabalhos e o interesse público, preservado a manutenção da Classificação Final divulgada, desde que não haja qualquer prejuízo dos candidatos habilitados dentro da linha de corte do primitivo Edital. Neste caso, concomitante, será publicado Edital dando ciência pública das providências adotadas.
- 14.10** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.11** A **Integri Brasil** está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.



14.12 Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.

14.13 Caberá ao **Prefeito Municipal de Serra Negra/SP** a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 17 de agosto de 2026.

Elmir Kalil Abi Chedid

Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

1.01 – FAXINEIRA

Efetua a limpeza do prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes. Executa a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos. Coleta e acondicionar o lixo. Presta excepcionalmente serviços de mensageiros. Executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior.

1.02 – VIGIA

Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, a manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; efetua a ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; zela pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; verifica se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; inspeciona as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.03 – COLETOR DE LIXO

Coleta resíduos de limpeza e conservação de áreas públicas, coleta resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviço de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, coletando o lixo e encaminhando para o aterro sanitário; trabalhar com segurança utilizando equipamento de proteção individual.

1.04 – COVEIRO

Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando à lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetua o fechamento da sepultura, recobrimdo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.05 – ENCANADOR

Atua dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; monta e repara sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; zela pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zela pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; prima pela qualidade dos serviços executados; guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresenta relatórios das atividades para análise; efetua manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica, levanta e prepara materiais hidráulicos necessários para realização dos serviços, efetua instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso; executa outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

1.06 – GARI

Coleta resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preserva as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conserva as áreas públicas lavando-as. Zela pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalha com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

1.07 – JARDINEIRO

Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetua a poda das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.08 – MERENDEIRA

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios; Distribuir as refeições nos horários estipulados; Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e quantidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para atender a demanda; Manter limpa e organizada a despensa e a cozinha, obedecendo as etapas de higienização (Manual de Boas Práticas de manipulação); Limpar e fazer a desinfecção de utensílios, equipamentos e bancadas, evitando contaminação cruzada; Manter a rigorosa higiene de todo o material utilizado na confecção das preparações; Manipular os alimentos sobre recipientes adequados; Manter o ambiente limpo e seco durante a manipulação de alimentos; Fazer a manipulação de alimentos de todas as etapas de preparo seguindo rigorosamente todas as instruções contidas no Manual de Boas Práticas de Manipulação; Coletar amostra de alimento preparado seguindo orientações do Manual de Boas Práticas de Manipulação; Cuidar da segurança do seu ambiente de trabalho, mantendo portas fechadas, botijão de gás em ambiente próprio e desligado, quando não estiver em uso; Submeter-se ao exame médico anualmente; Manter-se rigorosamente uniformizada, dentro do ambiente de trabalho; Higienizar as mãos com frequência e no procedimento correto (Manual de Boas Práticas de Manipulação); Fazer a limpeza do refrigerador e freezer obedecendo à frequência do manual de Boas Práticas; Comparecer a todas as reuniões, treinamento e cursos, quando convocada; Comunicar à direção quando houver vestígio de organismo que possa ser patogênico para que sejam tomadas medidas necessárias; Tratar o aluno com respeito, contribuindo com a formação de valores; Manter atitudes de cordialidade, boa vontade e interesse em atender aos alunos, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior.

1.09 – PEDREIRO

Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar, ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão, mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos, assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins, executa serviços de acabamento em geral, tais como pintura, colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos, executa trabalhos de manutenção corretiva de

prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas, reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos, executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.10 – PINTOR

Executa trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias primas; prepara tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-se nas quantidades adequadas; efetua pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas; levanta os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zela pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zela pela guarda, conservação, manutenção a limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executa tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executa outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

1.11 – SERVIDOR BRAÇAL

Acondiciona, transporta, carga e descarga de volumes e materiais; abre e dá manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas; remove detritos; desobstrui galerias; realiza serviços de capina e roçada manuais; prepara a terra para o plantio, colheita e irrigação de culturas florestais, viveiro, preparo de substrato, preparo de canteiros, sacos para semeadura, semeadura, condução e irrigação de mudas em viveiros florestais; auxilia na colheita de sementes florestais, extração de sementes, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais; poda árvores, corta árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo; realiza tarefas que exijam esforço físico acentuado e o uso de ferramentas (alavanca, alfanje, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facão, foice, forcado, formão, gabarito de coveta, machadinha, machado, martelo, pá, penado, picareta, podão, rastelo, serrote, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.

1.12 – AJUDANTE DE CANIL

Desempenha tarefas auxiliares na manutenção e conservação das instalações físicas do local de trabalho; garante a higiene e limpeza das áreas como pisos, paredes, tetos, superfícies não hospitalares, sanitários, pias, vidraças e jardins, utilizando adequadamente os produtos de limpeza conforme as normas técnicas estabelecidas; cuida dos animais efetuando a limpeza e manutenção das baias, bem como a realização de tarefas relacionadas ao trato, banho, tosa e auxilia nos cuidados médicos básicos, como curativos e administração de medicamentos, sempre em apoio aos veterinários; atua na manutenção das instalações e das estruturas de apoio necessárias para o manejo e tratamento dos animais; realiza limpeza diária com o uso de água, detergentes e desinfetantes apropriados nas áreas de alojamento de animais; lava e desinfeta todo o material e equipamento que entrou em contato com animais doentes ou suspeitos de doença, ou com cadáveres; remove o lixo das instalações depositando em contentores próprios; controla o registro das entradas, saídas e mortes dos animais, e, sempre que possível, mantém uma folha de identificação individual com os dados relevantes de cada animal; auxilia na captura e recolha de animais errantes, feridos, doentes, perdidos ou que se encontrem em condições inadequadas de bem-estar, incluindo casos de maus-tratos ou negligência grave.

1.13 – AJUDANTE DE PADARIA

Auxilia o padeiro na preparação de pães e doces diversos; verifica a validade e qualidade dos produtos em área, realizando a limpeza e organização do local. Atua no auxílio e preparo de pães, separa ingredientes, manipula massas, mantém a ordem, organização e a limpeza geral da cozinha, auxilia no processamento dos alimentos, atualiza e verifica o estoque dos mesmos e montagem dos pratos, recheios e decoração dos doces, tortas, bolos, salgados, marca pedidos quando necessário, solicita a compra de ingredientes e outros materiais quando necessário.

1.14 – BORRACHEIRO

Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controla vida útil e utilização do pneu. Troca e ressurcam pneus. Conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Presta socorro a veículos e lava chassi e peças. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

1.15 – ELETRICISTA DE AUTOS

Realiza atividades de natureza operacional a fim de executar serviços no interior das unidades organizacionais municipais, vinculado a uma secretaria específica, com as ações operativas de instalar, reparar, trocar, manter, montar, substituir, consertar, avaliar, controlar e supervisionar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Executa os serviços de instalações mecânicas seguindo plantas, esquemas, croquis, especificações técnicas, normas, manuais, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realiza as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; observa, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usa, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicita e/ou requisita a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zela pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Instala, avalia, controla e mantém as instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores orientando-se por plantas, esquemas, instruções e manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores; estima custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos mediante a análise de suas especificações; troca lâmpadas e regula faróis; realiza instalações de aparelhagem de som em veículos; realiza a medição da amperagem e recarregamento de barreiras; supervisiona as tarefas executadas pelos servidores e empregados públicos municipais envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir observância das especificações de qualidade e segurança; executa outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

1.16 – PISCINEIRO

Realizar limpeza e manutenção de fontes, chafarizes, espelhos d'águas, e da(s) piscina(s) diárias e de maior complexidade quando se fizer necessário ou conforme protocolo, utilizando peneiras, escovas, aspiradores e outros recursos (aplicação de produtos químicos) para boa apresentação das piscinas e ter qualidade de água a ser oferecida aos banhistas; Manter registro das avaliações da qualidade da água da(s) piscina(s); Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; controlar, provisionar, zelar por materiais de uso permanente e de consumo da unidade de trabalho, para assegurar o desempenho adequado do serviço; Participar de cursos de educação permanente; Informar ao supervisor imediato ocorrências diárias, enviando relatórios se necessário; Colaborar com a manutenção da limpeza da unidade de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1.17 – AUXILIAR DE ELETRICISTA

Auxiliar o eletricitista, ou executar conforme orientação superior, na manutenção preventiva e corretiva de instalações equipamentos elétricos em geral, para garantir o seu funcionamento; Executar serviços diversos conforme orientação do eletricitista ou auxiliar o eletricitista em serviços gerais, fazer serviços de instalações, montagens e desmontagens; Auxiliar, conforme orientação do eletricitista, ou juntamente com o eletricitista na manutenção dos serviços de iluminação pública, utilizando fios, lâmpadas, peças, materiais e outros, para conseguir segurança e eficiência nas instalações; Executar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando a ligação para completar o serviço; Zelar pelos instrumentos, ferramentas e materiais utilizados nos serviços de instalação elétrica, limpando-os e armazenando-os em local adequado, para garantir o seu funcionamento; Cooperar com os demais Departamentos, Setores e Unidades que compõem a estrutura administrativa e operacional do Município; Ser cordial no atendimento aos funcionários e cidadãos; Cumprir com todas as atribuições do Cargo e demais ordens emanadas de seu superior.

1.18 – ELETRICISTA

Faz a instalação, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Repara a rede elétrica interna, conservando ou substituindo peças ou conjuntos; Faz regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetua ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substitui ou repara refletores e antenas; Instala fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Executa pequenos trabalhos em rede telefônica; Mantém as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Participa de reuniões e grupos de trabalho; Responsabiliza-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros

materiais colocados a sua disposição; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.19 – MECÂNICO

Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freio, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamento, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado do serviços realizados; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.20 – MECÂNICO DE DIESEL

Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbo compressores, motores a diesel, bombas injetores; Reparar peças, ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos; Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos; Realizar manutenções preventivas e corretivas em veículos automotores a diesel e gasolina; Requisitar ao setor de almoxarifado peças e/ou componentes à necessários; Manter a área de trabalho limpa e organizada; Realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de veículos; Examinar o veículo inspecionando-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; Realizar a desmontagem de peças de veículos, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidade de funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem, órgãos de transmissão de motores e outras partes; Testar o serviço executado, colocando o veículo em funcionamento e dirigindo, se for o caso, para provar o seu resultado; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Desempenhar outras atividades correlatas.

1.21 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Realiza a manutenção básica e preventiva da máquina: confere níveis de óleos, combustíveis e de água; verifica as condições do material rodante; drena água dos reservatórios (ar e combustível); verifica o funcionamento do sistema hidráulico; verifica o funcionamento elétrico; verifica a condição dos acessórios; relata problemas detectados; substitui acessórios; identifica pontos de lubrificação; completa o volume de graxa nas articulações - Interpreta informações do painel da máquina; muda marcha conforme o serviço; controla a aceleração da máquina (RPM); estaciona máquina em local plano; apoia equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; resfria máquina; desliga máquina; anota informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); relata ocorrências de serviço - Opera a escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores, remove solo e material orgânico, drena solos e executa construção de aterros, escava e move terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; abre canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros - Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos - Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.22 – OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

1.23 – OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA

1.24 – OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

1.25 – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba,

para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; opera máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplinar os materiais utilizados na construção de estradas; opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; opera veículos de limpa fossa; efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.26 – OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO

Operar a usina de asfalto e/ou a usina de base obedecendo às especificações técnicas estabelecidas garantindo a produção de asfalto ou produção de base necessária; operar os comandos da usina de asfalto e/ou de base; verificar o funcionamento da usina, solicitando o reparo, quando necessário, acompanhar a produção de asfalto e/ou a produção de base de forma a garantir a produção necessária; executar o controlar o abastecimento da usina com brita e demais matérias-primas; executar e produzir a massa de acordo com o “traço” orientado a ser aplicado visando material produzido homogêneo constante; receber e conferir as matérias-primas necessárias para a produção de asfalto e/ou produção de base; executar serviços preventivos de manutenção e procedimentos obrigatórios na usina; coordenar a operação da usina em geral; zelar pela manutenção adequada da usina para prevenir problemas de funcionamento e acidentes; estar sempre atento ao funcionamento da usina a fim de evitar problemas como excesso de pressão e de emissão de poluentes; responsável pelo uso, abertura e fechamento de todos os registros de emulsão e outros no uso diário do equipamento; manter a área da usina de forma limpa e organizada; executar tarefas de acordo com a necessidade da área.

1.27 – OPERADOR DE MÁQUINA VARREDEIRA

Responsável por operar veículos e equipamentos mecanizados voltados para a limpeza urbana; Conduzir e manobrar a varredeira mecânica em vias e áreas públicas, pátios, estacionamentos ou galpões; Remover poeira, folhas, detritos, papéis e resíduos diversos das superfícies pavimentadas, acondicionar e dar destinação adequada aos resíduos coletados; Verificar níveis de óleo, combustível, água e fluidos hidráulicos antes e após a jornada de trabalho; Realizar diariamente a regulagem e o posicionamento das escovas, garantindo o correto contato com a superfície e a eficiência da varrição; Lavar a máquina, esvaziar o reservatório de detritos e limpar os filtros e escovas de aspiração; Monitorar o estado das escovas (vassouras rotativas) e solicitar a troca quando necessário; Utilizar os EPIs obrigatórios e sinalizar corretamente as áreas de trabalho para evitar acidentes; Identificar falhas mecânicas ou elétricas e relatar o problema imediatamente à equipe de manutenção.

1.28 – MOTORISTA

Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança; dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; providência sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolhe o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

1.29 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades moveis dos serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. Manter contato com a Central de Regulação, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos. Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população. Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao público. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas. Auxiliar a equipe de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências. Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento. Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.

1.30 – MOTORISTA DE CAMINHÃO

Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículo caminhão toco, truck, coletor/compactador de lixo, cargas abertas ou fechadas, utilizados no transporte de carga/resíduos/lixo; operar equipamentos tais como: guindastes, caçambas elevatórias, compactador de lixo; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; zela pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes e correlatas ao cargo.



1.31 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Dirige os veículos de transporte escolar da frota municipal, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo: o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança - Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados - Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade - Efetua reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições - Recolhe o veículo após a liberação da Chefia Imediata, deixando-o estacionado e fechado corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento - Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização - Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso - Zela pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicita, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos - Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolve à chefia imediata quando do término da tarefa - Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração - Transporta os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos - Observa o limite de passageiros preestabelecidos - Controla e orienta o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes - Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes - Transporta materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário - Dá assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos - Executa outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

1.32 – SALVA-VIDAS

Orienta os banhistas quanto às determinações de todos os regulamentos para o uso das dependências da Piscina Municipal; zela pela correta utilização de todos os equipamentos da Piscina Municipal, fazendo cumprir os regulamentos estabelecidos; aplica medidas educativas e disciplinares imediatas aos banhistas, quando do descumprimento de alguma norma estabelecida; encaminha à Secretaria de Esportes e Lazer relatórios sobre incidências de ordem administrativa ou disciplinar ocorridas no local; zela, sobretudo pela integridade física dos banhistas, fazendo o resgate e prestando os primeiros socorros nos casos de acidentes ou afogamento; desenvolve outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria de Esportes e Lazer ou chefia responsável.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Língua Portuguesa: leitura e compreensão de textos simples; alfabeto e ordem alfabética; vogais e consoantes; sílabas e separação de sílabas; palavras com uma, duas, três ou mais sílabas; sinônimos e antônimos; uso de acentos; tipos de frases (afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa); sinais de pontuação; escrita correta das palavras (ortografia); substantivos; singular e plural; aumentativo e diminutivo; encontro de vogais e de consoantes; pronomes; verbos.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Números e sequência numérica; número que vem antes e depois; contas de somar, diminuir, multiplicar e dividir; leitura de horas; frações simples; medidas de comprimento, peso, capacidade e tamanho de áreas; dobro e metade; resolução de problemas simples do dia a dia.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES E BÁSICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade. Lei Orgânica do Município.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

*vide por cargo.

1.01 - FAXINEIRA e

1.06 - GARI

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de higiene e limpeza;
- ✓ Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca.
- ✓ Procedimentos corretos das etapas de limpeza: Espanação, Varrição, Lavagem, Limpeza de teto, Limpeza de janela, Lavagem de parede, Limpeza de portas, Limpeza de pias, Limpeza de sanitários, Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas;
- ✓ Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo. Destinação do lixo. Coleta Seletiva de Lixo;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes;
- ✓ Transportes de lixo e entulho; Coleta seletiva e Reciclagem;
- ✓ Limpeza de espaços públicos (prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais);
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

1.02 - VIGIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;

- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de higiene e limpeza;
- ✓ Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Fiscalização e Controle de entradas e saídas;
- ✓ Formas de Tratamento;
- ✓ Noções de segurança e prevenção de Incêndio;
- ✓ Noções de Hierarquia;
- ✓ Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

1.03 - COLETOR DE LIXO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de higiene e primeiros socorros;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes; manutenção de limpeza de ruas e estradas; serviços braçais; transportes de lixo e entulho; Coleta seletiva e Reciclagem; Limpeza de vias públicas e praças municipais;
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos; Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
- ✓ Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho.

1.04 - COVEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Regras de hierarquias no serviço público municipal; regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;
- ✓ Tipos de sepulturas; Noções de como abrir sepulturas; como realizar sepultamentos; como confeccionar canteiros;
- ✓ Conhecimento do preparo de argamassa e concreto. Noções básicas para assentamento de tijolos e pedras. Massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção. Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc. Comportamento e atitude no ambiente de trabalho; Noções básicas de funcionamento de serviços funerários na área do cemitério; Noções básicas sobre a exumação de cadáver; Sepultamento; Atividades funerárias;
- ✓ Noções de pequenos reparos na área de construção civil; Conhecimento sobre a finalidade das ferramentas de trabalho; Uso e cuidados com ferramentas;
- ✓ Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva; Noções de higiene e primeiros socorros;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.05 - ENCANADOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Instalação predial de água fria e quente;
- ✓ Instalação predial de esgoto, águas pluviais e ventilação;
- ✓ Tipos de tubulação, conexão, válvulas, registros, hidrômetros;
- ✓ Dimensionamento de redes de água e esgoto;
- ✓ Caixas d'água: limpeza e desinfecção;
- ✓ Instalações sanitárias;
- ✓ Bombas de recalque;
- ✓ Tipos de poços e bombas d'água: noções de motor de bombas;
- ✓ Conhecimentos de cálculo de área;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;

1.07 - JARDINEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção.
- ✓ Noções básicas de higiene e limpeza.
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de jardinagem guarda armazenagem de materiais e utensílios.
- ✓ Tipos e épocas de plantios para cada estação.
- ✓ Sistemas de podas.
- ✓ Serviços gerais relativos à jardinagem.

1.08 - MERENDEIRA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Relacionamento interpessoal; direitos e deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho; da merenda escolar; Preparação dos alimentos; Elaboração dos pratos; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos;
- ✓ O gás de cozinha;
- ✓ Utilização e manuseio dos eletrodomésticos;
- ✓ Estocagem e controle de estoque dos alimentos;
- ✓ Conservação de alimentos e manipulação de carnes;
- ✓ Conservação e higiene;
- ✓ Relação entre saúde e alimento;



- ✓ A classificação dos alimentos;
- ✓ Os nutrientes e sua atuação no organismo;
- ✓ Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos;
- ✓ Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

1.09 - PEDREIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares.
- ✓ Impermeabilizações.
- ✓ Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil.
- ✓ Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas, concreto armado.
- ✓ Noções de armaduras para concreto.
- ✓ Lajes pré-moldadas, mistas e maciças.
- ✓ Acabamentos.
- ✓ Confecções de caixas de inspeção, de passagem, fossas sépticas, sumidouros, tanques, contra pisos, muros, muro de arrimo.
- ✓ Fiscalização e verificação de qualidade dos materiais.
- ✓ Conhecimentos sobre os traços de argamassas mais utilizadas na construção civil.
- ✓ Utilização de máquinas e equipamentos usados na especialidade.
- ✓ Colocação de telhas e de fibrocimento.
- ✓ Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas;
- ✓ Construção, instalação e separação de peças.
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.10 - PINTOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelo ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas;
- ✓ Construção, instalação e separação de peças, Máquinas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Serviços relativos ao preparo e pintura de superfícies externas e internas de edifícios, muros e utensílios, raspagem, limpeza, camadas de tinta, para proteção e/ou decoração;
- ✓ pequenos reparos e preparações necessárias do material a ser aplicado e da superfície a ser pintada, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados.
- ✓ Técnicas de pintura, Conhecimentos das ferramentas;
- ✓ Tipos de tintas e bases; Solventes; Desintoxicação;
- ✓ Cores de Segurança (ABNT – NB/76 de 1959).
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.



1.11 - SERVIDOR BRAÇAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Serviços braçais;
- ✓ Serviços gerais relativos à jardinagem; Sistemas de podas; Serviço de roçagem manual, com roçadeira e capinagem;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos.
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.12 - AJUDANTE DE CANIL

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de prevenção de riscos à saúde humana;
- ✓ Noções de manutenção e conservação de instalações físicas;
- ✓ Noções de tarefas relacionadas ao relacionamento com o trato, banho, tosa e auxilia nos cuidados médicos básicos, como curativos e administração de medicamentos dos animais;
- ✓ Noções de higiene e limpeza; Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca.
- ✓ Procedimentos corretos das etapas de limpeza: Espanação, Varrição, Lavagem, Limpeza de teto, Limpeza de janela, Lavagem de parede, Limpeza de portas, Limpeza de pias, Limpeza de sanitários, Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas; superfícies não hospitalares
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes;
- ✓ Transportes de lixo e entulho; Coleta seletiva e Reciclagem;
- ✓ Limpeza de espaços públicos (prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais);
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

1.13 - AJUDANTE DE PADARIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;

- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Boas Práticas de Fabricação (BPF).
- ✓ Prevenção de contaminação cruzada;
- ✓ Identificação de matéria prima (farinhas, fermentos, açúcares e gorduras);
- ✓ Técnicas de pesagem e mensuração de insumos;
- ✓ Armazenamento correto de matérias-primas secas e refrigeradas;
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.14 - BORRACHEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ História e evolução do pneu, componentes, estrutura e materiais do pneu;
- ✓ Leitura e interpretação de marcações, índices de carga e medidas na lateral do pneu;
- ✓ Tipos e tamanhos de rodas, câmaras de ar e conjuntos protetores;
- ✓ Inspeção inicial para diagnóstico de furos, cortes, bolhas e desgastes irregulares;
- ✓ Técnicas corretas de desmontagem e montagem de pneus (leves e pesados);
- ✓ Processos de reparo a frio e a quente em pneus e câmaras de ar;
- ✓ Noções de balanceamento de rodas e rodízio;
- ✓ Limpeza, manutenção de rodas e cuidados com calotas.
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.15 – ELETRICISTA DE AUTOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Grandezas elétricas: tensão, corrente, resistência e potência;
- ✓ Leitura e interpretação de multímetro e instrumentos de medição;
- ✓ Leitura e interpretação de diagramas e esquemas elétricos automotivos;
- ✓ Estudo de circuitos elétricos em série, paralelo e misto;
- ✓ Bateria automotiva: construção, testes, funcionamento, carga e descarga;
- ✓ Motor de partida (de arranque): funcionamento, desmontagem, testes e troca de componentes (escovas, induzido);
- ✓ Alternador e regulador de voltagem: princípio de geração de energia, testes de bancada e retificação;
- ✓ Faróis, lanternas, luzes de freio, ré e pisca-alerta;
- ✓ Relés, fusíveis, interruptores e caixas de distribuição de energia;
- ✓ Lâmpadas convencionais e tecnologia LED veicular;
- ✓ Sistemas de vidros elétricos e automação;
- ✓ Travas elétricas e módulos de controle;

- ✓ Alarmes automotivos, chaves codificadas e sistemas antifurto;
- ✓ Motores de limpadores de para-brisa e esguichos;
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.16 - PISCINEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
- ✓ Relações Humanas no trabalho.
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios (peneiras, escovas, aspiradores e outros recursos).
- ✓ Registro das avaliações da qualidade da água das piscinas.
- ✓ Utilização e aplicação de produtos químicos.
- ✓ Organização, limpeza e manutenção de fontes, chafarizes, espelhos d'águas e piscinas.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva.
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.17 - AUXILIAR DE ELETRICISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Trabalho em equipe multiprofissional. Trabalho e energia. Conversão de energia Carga elétrica;
- ✓ Conhecimentos de tensão, corrente e resistência, resistividade, condutores, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica;
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva;
- ✓ Transmissão e consumo de energia elétrica;
- ✓ Instalações elétricas, diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais elétricos;
- ✓ Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas;
- ✓ Cabines primárias (tipos e características);
- ✓ Polarização ou padronização de alimentação em tomadas elétricas (fase, neutro, terra);
- ✓ Quantificação e especificação dos materiais;
- ✓ Sistemas de aterramento;
- ✓ Condutores e Isolantes - Processos de Eletrização - Unidades de Carga Elétrica - Campos Elétricos. Condutores Elétricos - Resistência de um Condutor - Fios e Cabos Condutores usados na Prática - Cálculo de grandezas elétricas, corrente, tensão, potência e energia;
- ✓ Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Baterias. Lâmpadas. Resistores. Chaves.

1.18 - ELETRICISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência e potência);
- ✓ Corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA);
- ✓ Leis da eletricidade (Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff);
- ✓ Uso de multímetros e instrumentos de medição;

- ✓ Circuitos elétricos em série, paralelo e misto;
- ✓ Leitura e interpretação de projetos e plantas elétricas;
- ✓ Simbologia e diagramas unifilares;
- ✓ Padrão de entrada de energia (ligação com concessionárias);
- ✓ Dimensionamento de condutores (fios e cabos), disjuntores e eletrodutos;
- ✓ Montagem de quadros de distribuição (disjuntores, DR e DPS);
- ✓ Instalação de dispositivos de proteção (DR - Diferencial Residual e DPS - Dispositivo de Proteção contra Surtos);
- ✓ Instalação de tomadas, interruptores simples, paralelos (Three-way) e intermediários (Four-way);
- ✓ Instalação de lâmpadas, reatores, sensores de presença e relés fotoelétricos;
- ✓ Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- ✓ Noções de aterramento elétrico conforme normas vigente.
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.19 - MECÂNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Mecânica Geral: Princípios de funcionamento de motores de combustão interna (ciclo Otto); Componentes do motor e suas funções; Sistemas de lubrificação e arrefecimento; Diagnóstico de falhas mecânicas.
- ✓ Sistemas do Veículo: Sistema de alimentação de combustível; Sistema de ignição; Sistema de transmissão; Sistema de embreagem; Sistema de direção; Sistema de suspensão; Sistema de freios; Eixos, rolamentos e componentes mecânicos;
- ✓ Sistemas Elétricos Automotivos: Bateria, alternador e motor de partida; Sistema de iluminação e sinalização; Sistema de carga e partida; Diagnóstico de falhas elétricas; Regulagem de faróis;
- ✓ Manutenção Preventiva e Corretiva: Inspeção de veículos; Diagnóstico de defeitos; Desmontagem, montagem e substituição de componentes; Ajustes e regulagens mecânicas; Limpeza técnica e lubrificação de peças; Testes de funcionamento após manutenção;
- ✓ Leitura e Interpretação Técnica;
- ✓ Metrologia Básica;
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.20 – MECÂNICO DE DIESEL

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho;
- ✓ Manutenção e limpeza de ambientes, ruas e estradas;
- ✓ Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene;
- ✓ Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização;
- ✓ Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios;
- ✓ Metrologia e Ferramentaria: Uso de instrumentos de medição (paquímetro, micrômetro, relógio comparador, súbito, torquímetro); Leitura e interpretação de tolerâncias e folgas de montagem; Segurança no trabalho e conservação de ferramentas.
- ✓ Fundamentos e Componentes do Motor Diesel: Princípio de funcionamento dos motores de combustão



interna de 4 tempos; Classificação, características construtivas e materiais (motores em linha e em V); Bloco do motor, cabeçote, camisas de cilindro, pistões, anéis, bielas e virabrequim (conjuntos fixo e móvel); Sistema de distribuição e sincronismo.

- ✓ Sistemas Auxiliares do Motor: Sistema de Lubrificação; Sistema de Arrefecimento; Sistema de Sobrealimentação; Sistema de Exaustão e Pós-tratamento;
- ✓ Sistema de Alimentação e Injeção: Combustível diesel, tanques, linhas e filtros separadores d'água; Bombas injetoras mecânicas e reguladores; Noções de injeção eletrônica diesel (sensores, atuadores e diagnóstico de falhas).
- ✓ Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

1.21 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1.22 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

1.23 - OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA

1.24 - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA

1.25 – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA

1.26 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO

1.27 – OPERADOR DE MÁQUINA VARREDEIRA

1.28 - MOTORISTA

1.29 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1.30 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

1.31 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

PARA OS CARGOS ACIMA RELACIONADOS, DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE:

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos específicos de cada veículo;
- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta;
- ✓ Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas;
- ✓ Noções de Primeiros Socorros no Trânsito;
- ✓ Do licenciamento. Das infrações e Penalidades.
- ✓ Operação e direção de veículos; Direção defensiva;
- ✓ Condutores de veículos - deveres e proibições;
- ✓ Tipos de combustíveis: Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão, pneus.
- ✓ Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, leitura do painel, nível de óleo, de água, etc.
- ✓ Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, etc.;
- ✓ Leis e sinais de trânsito; sistema Nacional de Trânsito: composição.
- ✓ Manual de Formação de Condutores Veicular;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160 - Anexo II** - Leis e sinais de trânsito.

1.32 – SALVA-VIDAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO:

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;



- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Observação dos Banhistas.
- ✓ Prevenção de Afogamentos.
- ✓ O Sistema Respiratório.
- ✓ Tipos de Acidentes no Meio Líquido.
- ✓ Equipamento de Busca e Salvamento e Equipamentos Básicos de Salvamento Aquático.
- ✓ Materiais de Apoio ao Salvamento Aquático.
- ✓ Operações em Salvamento Aquático.
- ✓ Salvamento de Afogados.
- ✓ Procedimento com vítimas em afogamento.
- ✓ Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização;
- ✓ Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, imobilizações e transporte de feridos.
- ✓ Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento;
- ✓ Retirada da vítima de piscina;
- ✓ Cadeia de sobrevivência do afogado.

ANEXO III - DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA

A realização da Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função, constante do ANEXO I. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em executar as tarefas, operar equipamentos e/ou serviços solicitados pelo avaliador conforme as necessidades.

A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço, a produtividade e a eficiência.

CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS**1.03 – COLETOR DE LIXO****Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como coleta de lixo e resíduos, serviços de limpeza, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- CrITÉRIOS de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (total 60 pontos)

1.04 – COVEIRO**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como capinação, escavação de terra, abertura de valas, fechamento de sepultura, limpeza e remoção de lixo, assentamento de tijolos, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- CrITÉRIOS de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança;	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos



• Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.05 – ENCANADOR

Metodologia:

Identificar, selecionar corretamente as peças e montar um trecho de instalação hidráulica conforme situação apresentada pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- Critérios de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.06 - GARI

Metodologia:

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como coleta de lixo e resíduos, serviços de limpeza, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- Critérios de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.07 - JARDINEIRO

Metodologia:

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como manipulação de ferramentas para jardinagem, realização de preparo da terra, podas, plantio de sementes e/ou mudas, grama e flores, corte de grama e/ou realizar manutenção em jardim, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- CrITÉRIOS de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.08 – MERENDEIRA

Metodologia:

Reconhecimento dos alimentos e utensílios, além da execução da tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como manuseio dos alimentos/produtos, higienização e preparo, utilizando os recursos disponíveis e os EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- CrITÉRIOS de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Falta de higiene ou utilização de acessório/adorno pessoal não indicados para a execução da função, tais como anéis, pulseiras, relógios, brincos e correntes. • Não reconhecimento de alimentos, produtos e utensílios e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.09 – PEDREIRO**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como construção em alvenaria de paredes em “L”, utilizando material e ferramental disponibilizado e ainda, utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **Crítérios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.10 – PINTOR**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação e utilização adequada de ferramentas, equipamentos e EPI's, preparação da superfície e execução de tarefa prática de pintura, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como preparação e pintura de uma superfície previamente determinada, utilizando os materiais, tintas e ferramentas disponibilizados, observando o correto preparo da tinta, aplicação, uniformidade, acabamento e organização do local de trabalho, bem como a utilização de EPI's quando necessário.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **Crítérios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.11 – SERVIDOR BRAÇAL**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como carga e descarga de volumes e materiais, abertura de valas, serviços de capina e roçada, remoção de detritos, preparo da terra, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **Crítérios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.17 - AUXILIAR DE ELETRICISTA**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e equipamentos e execução de tarefa prática, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como montagem e conexão de circuito elétrico simples, instalação ou ligação de componentes elétricos, identificação de condutores e materiais, interpretação de diagramas e simbologias elétricas, utilização correta das ferramentas e equipamentos disponibilizados e realização de verificações básicas do circuito, observando os procedimentos de segurança e a utilização de EPI's, quando necessário.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **Crítérios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.18 – ELETRICISTA**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação e utilização de peças, ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição e execução de tarefa prática, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como montagem, instalação e conexão de circuito elétrico a partir de esquema, desenho ou diagrama fornecido, envolvendo, conforme a tarefa proposta, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, lâmpadas ou outros componentes elétricos, realizando a identificação dos condutores, conexões, testes e medições necessárias ao funcionamento do circuito, utilizando corretamente o ferramental e os equipamentos disponibilizados, observando os procedimentos de segurança e a utilização de EPI's, quando necessário.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **CrITÉRIOS de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.19 – MECÂNICO**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como montagem, substituição de sistema mecânico, desmontagem e manutenção de componentes veiculares, testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos, inspeção do veículo para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

- **CrITÉRIOS de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: • Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; • Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; • Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; • Tarefa incompleta; • Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)	

1.20 – MECÂNICO DE DIESEL**Metodologia:**

Reconhecimento de materiais, identificação de peças, ferramentas e execução de tarefa, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, como montagem, substituição de sistema mecânico, desmontagem e manutenção de componentes veiculares, testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos, inspeção do veículo para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento, utilizando ferramental disponibilizado e utilização de EPI's (quando necessário).

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

• **CrITÉrios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as/os faltas/erros cometidas/os durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	Pontuação: Descontos por Erros/Falhas
Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: - Falta de verificação dos itens e procedimentos de segurança; - Não reconhecimento de materiais, peças e/ou ferramentas e/ou desconhecimento da atividade; - Execução da tarefa com falta de organização ou falta de qualidade na execução; - Tarefa incompleta; - Outros erros e/ou imperfeições.	1 ocorrência = - 2 pontos
	2 ocorrências = - 4 pontos
	3 ocorrências = - 8 pontos
	4 ocorrências = - 12 pontos
	5 ocorrências = - 16 pontos
	6 ocorrências = - 30 pontos
	+ (mais) de 6 = - 60 pontos
	Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: 0 (zero) ocorrências = nenhum desconto (<u>total 60 pontos</u>)

1.21 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**1.22 - OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA****1.23 - OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA****1.24 - OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA****1.25 – OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA****1.26 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO A FRIO****1.27 – OPERADOR DE MÁQUINA VARREDEIRA**

Metodologia: Inspecionar o Equipamento/Máquina; selecionar e fazer o uso dos EPI's (quando necessário); operar o equipamento; sair de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado; executar a tarefa solicitada pelo avaliador; posicionar corretamente a máquina /equipamento.

CrITÉrios objetivos de avaliação: Posicionamento correto do Equipamento/Máquina no local de partida, Verificação dos acessórios do Equipamento/Máquina, Verificação preventiva para operação do Equipamento/Máquina, Habilidade na operação do Equipamento/Máquina, Habilidade e cuidados básicos na condução do Equipamento/Máquina.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

*Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo/ equipamento/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a Prova Prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

- **CrITÉrios de distribuição de pontos:** Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS PARA DESCONTOS	PONTUAÇÃO
-----------	--------------------------	-----------



1 - Etapas a serem consideradas na Prova Prática - Avaliação das condições e utilização da Máquina/Equipamento. - Atividades de Execução dentro da Máquina/Equipamento - Atividades na Operação e Movimentação da Máquina/Equipamento - Operação e Movimentação de Implementos (quando houver). - Avaliação Prática da Execução da Tarefa solicitada. 2 - Ocorrências, que poderão ser consideradas faltas ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: - Falta da verificação dos acessórios da máquina/equipamento; - Falta da verificação preventiva para operação da máquina/equipamento; - Falta de habilidade na operação da máquina/equipamento; - Falta de habilidade e cuidados básicos na condução da máquina/equipamento; - Falta da utilização dos EPI's (quando disponíveis); - Posicionamento incorreto da máquina; - Tarefa incompleta ou executada erroneamente; - Outras faltas e/ou imperfeições.	Falta Leve 1 única ocorrência	- 05 pontos
	Faltas Médias De 2 a 3 ocorrências	- 10 pontos
	Faltas Graves De 4 a 5 ocorrências	- 30 pontos
	*Faltas Gravíssimas 6 ou mais ocorrências <u>e ou ainda as situações descritas abaixo.</u>	- 60 Pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto, totalizando 60 pontos.		

*Serão consideradas Faltas Gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- provocar acidente durante a realização da prova;
- tombar a máquina/equipamento;
- permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/equipamento;
- não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina;
- não realizar a tarefa no tempo máximo previsto.

1.28 - MOTORISTA

1.29 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1.30 - MOTORISTA DE CAMINHÃO

1.31 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Metodologia: Inspeccionar o Veículo; selecionar e fazer o uso dos EPI's (quando necessário); conduzir o veículo; sair de sua posição estacionária e movimentar-se de acordo com o percurso designado; executar a tarefa solicitada pelo avaliador; posicionar corretamente o veículo.

Critérios objetivos de avaliação: Posicionamento correto do veículo no local de partida; Verificação preventiva para operação do veículo, Habilidade na operação do veículo; Habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.

Tempo: até 20 (vinte) minutos.

*Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a Prova Prática, ficando automaticamente eliminado do certame.

- Critérios de distribuição de pontos: Os candidatos deste cargo aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS PARA DESCONTOS	PONTUAÇÃO
1 - Etapas a serem consideradas na Prova Prática - Avaliação das condições e utilização do Veículo. - Atividades de Execução dentro do Veículo.	Falta Leve 1 única ocorrência	- 05 pontos



- Atividades na Condução e Movimentação do Veículo. - Avaliação Prática da Execução da Tarefa solicitada. 2 - Ocorrências, que poderão ser consideradas faltas ou falhas passíveis de desconto de nota, dentre outras: - Falta da verificação dos acessórios do Veículo; - Falta da verificação preventiva para Condução do Veículo; - Falta de habilidade na operação do Veículo; - Falta de habilidade e cuidados básicos na condução do Veículo; - Falta da utilização dos EPI's (quando disponíveis); - Posicionamento incorreto do Veículo; - Tarefa incompleta ou executada erroneamente; - Outras faltas e/ou imperfeições.	Faltas Médias De 2 a 3 ocorrências	- 10 pontos
	Faltas Graves De 4 a 5 ocorrências	- 30 pontos
	*Faltas Gravíssimas 6 ou mais ocorrências <u>e ou ainda as situações descritas abaixo.</u>	- 60 Pontos
Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto, totalizando 60 pontos.		

*Serão consideradas Faltas Gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- provocar acidente durante a realização da prova;
- tomar o Veículo;
- permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o Veículo;
- não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;
- não realizar a tarefa no tempo máximo previsto.

CONTEÚDO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA

1.32 - SALVA-VIDAS

De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, o Teste de Aptidão Física / Aquática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em prática de Nado Livre, Técnica de mergulho, Técnica de Salvamento e Primeiros Socorros, Técnicas e Operações de resgate e salvamento, Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, entre outros. Técnicas de Natação. Técnicas de submersão e apneia. Exercícios de primeiros socorros, como primeiras medidas, busca, localização e sinalização, além de outros dispostos e resistência física.

O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA / AQUÁTICA será dividido em 3 (três) provas, aplicados de forma prática, totalizando 20 pontos cada prova, a saber:

1 - NADAR 100 METROS (NADO CRAWL) SEM IMPULSO COM A CABEÇA FORA D'ÁGUA E OLHANDO PARA FRENTE (VÍTIMA), NO MENOR TEMPO POSSÍVEL.

O (A) candidato (a) deverá posicionar-se dentro da piscina, na parte rasa, com uma das mãos na borda. A prova será iniciada ao comando do avaliador "Atenção! Vai! Ou Apito", momento este em que será acionado o cronômetro. A cada 25 metros realizados o (a) candidato (a) deverá tocar a borda da piscina para confirmação do trajeto e ao completar a distância total de 100 metros, o cronômetro será travado para aferição e marcação do tempo.

Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto. Total: 20 pontos

CRITÉRIO TEMPO	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 2' 30"	Sem Descontos
Até 2' 40"	- 2,5 pontos
Até 2' 50"	- 5 pontos
Até 3' 10"	- 7,5 pontos
Acima de 3'10"	- 10 pontos

CRITÉRIOS ERROS/FALTAS	
ERROS/FALTAS	PONTUAÇÃO
0 (zero)	Sem Descontos
01	- 2,5 pontos
02	- 5 pontos
03	- 7,5 pontos
04 ou mais	- 10 pontos

Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota:

- Tempo utilizado para a execução da tarefa;
- Parar no meio da piscina, independentemente do tempo (cada ocorrência);

- c) Se apoiar em quaisquer das bordas da piscina ou na raia durante o percurso, independentemente do tempo (cada ocorrência);
d) Deixar de olhar para frente (vítima).

2 - APNEIA DINÂMICA (COM IMPULSO) - NADAR COM O CORPO TOTALMENTE SUBMERSO POR 25 METROS.

O (A) candidato (a) deverá posicionar-se dentro da piscina, na parte rasa, e após o sinal "Atenção! Vai! Ou Apito", momento este em que será acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá submergir e impulsionar o corpo com os pés na parede e iniciar o deslocamento fazendo uso apenas dos membros superiores e inferiores para seu deslocamento, até alcançar o lado oposto da piscina, onde totaliza 25 metros, no menor tempo possível, e tocar a borda da piscina para confirmação da chegada e travamento do cronômetro. Todo deslocamento deverá ocorrer com o (a) candidato totalmente submerso.

Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto. **Total:** 20 pontos

CRITÉRIO TEMPO	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 50"	Sem Descontos:
Até 55"	- 2,5 pontos
Até 60"	- 5 pontos
Até 1' 10"	- 7,5 pontos
Acima de 1' 10"	- 10 pontos

CRITÉRIOS ERROS/FALTAS	
ERROS/FALTAS	PONTUAÇÃO
0 (zero)	Sem Descontos
01	- 2,5 pontos
02	- 5 pontos
03	- 7,5 pontos
04 ou mais	- 10 pontos

Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota:

- a) Tempo utilizado para a execução da tarefa;
b) Emergir durante o trajeto (cada ocorrência).

3 - TÉCNICA DE SALVAMENTO DE VÍTIMAS CONSCIENTES SEM FLUTUADOR.

O (A) candidato (a) deverá posicionar-se do lado de fora da piscina, na distância de 15 (quinze) metros da vítima consciente, e ao comando do avaliador deverá entrar na água em pé, olhando para a vítima e nadar (NADO CRAWL) em direção a ela com a cabeça fora d'água e sempre olhando para a vítima, se comunicando com ela em distância segura para acalmá-la e antes de resgatá-la, deverá realizar a técnica do giro submerso e depois leva-la até a borda mais rasa, mesmo local de onde foi dado o início da prova.

Tarefa integralmente executada, conforme solicitado: Nenhum desconto. **Total:** 20 pontos

CRITÉRIO TEMPO	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1'30"	Sem Descontos:
Até 2'	- 2,5 pontos
Até 3'	- 5 pontos
Até 4'	- 7,5 pontos
Acima de 4'	- 10 pontos

CRITÉRIOS ERROS/FALTAS	
ERROS/FALTAS	PONTUAÇÃO
0 (zero)	Sem Descontos
01	- 2,5 pontos
02	- 5 pontos
03	- 7,5 pontos
04 ou mais.	- 10 pontos

Ocorrências, que poderão ser consideradas erros ou falhas passíveis de desconto de nota:

Ausência de:

- a) Tempo utilizado para a execução da tarefa;
b) Entrada na água olhando para a vítima;
c) Nado CRAWL com a cabeça fora d'água e olhando para vítima;
d) Comunicação com a vítima em distância segura;
e) Técnica de giro submerso;
f) Levar a vítima até a borda da piscina sem descanso.



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À comissão de acompanhamento, do Concurso – Prefeitura de Serra Negra/SP

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____/____/____	Telefone: ()
Nº de Inscrição no Concurso:	
Cód. e Cargo a qual se inscreveu:	
Nº de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:	

Venho pelo presente requerer a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para tal, apresento nesta oportunidade:

() Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho.

PARA OS DEVIDOS FINS DECLARO:

- ✓ Atender à condição estabelecida no art. 1º da Lei Municipal Nº 4633 de 29 de agosto de 2023.
- ✓ Ter conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público - Edital em tela; e em especial, além de apresentar este requerimento, tenho a minha inscrição realizada para o referido certame através do site da Integri Brasil.
- ✓ Ter ciência de que a redução da taxa de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.
- ✓ Que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da redução da taxa de inscrição no referido certame são verdadeiras.
- ✓ Estar ciente que as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.

Serra Negra, SP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

**Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Isenção, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido, após a homologação do Concurso Público.*

Este Requerimento deverá ser protocolado pessoalmente ou por procuração no período previsto em edital completo ao setor de protocolo da Prefeitura de Serra Negra, com os demais documentos exigidos, localizado no endereço **Rua Nossa Senhora do Rosário, 630, Centro, Serra Negra/SP.**